



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO Nº 01.027999.21.03**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS ESPECÍFICOS, APLICÁVEIS AO SERVIÇO, PELOS CONTRATOS OU TERMOS DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO CELEBRADOS ENTRE AS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Pergunta: 2. DOS PRAZOS E LOCAIS DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para instalação dos equipamentos, aparelhos e sistemas e iniciar a prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias, a partir da formalização do Contrato de Prestação de Serviços.

3.3. Características entroncamento E1 – ISDN:

3.3.1. O fornecimento e instalação de entroncamentos E1 digital com 30 (trinta) canais serão mediante solicitação de serviços, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para finalização dos serviços de instalação.

Entendemos que conforme os itens supracitados, o prazo máximo para instalação dos equipamentos, aparelhos e sistemas e iniciar a prestação dos serviços apresenta divergências. Solicitamos que seja esclarecido qual o prazo a ser considerado. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: No Item 2. DOS PRAZOS E LOCAIS DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para instalação dos equipamentos, aparelhos e sistemas e iniciar a prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias, a partir da formalização do Contrato de Prestação de Serviços.

GEMAM: Esse item trata de toda a implantação dos serviços inerentes ao objeto.

No Item 3.3. Características entroncamento E1 – ISDN:

3.3.1. O fornecimento e instalação de entroncamentos E1 digital com 30 (trinta) canais serão mediante solicitação de serviços, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para finalização dos serviços de instalação.

GEMAM: Esse item trata de toda a ativação de novos circuitos, após o prazo inicial da implantação descrita no item 2.1.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Pergunta: 1) Quanto ao que descreve o Item 3.1.8 do Anexo I - Projeto Básico

“3.1.8. A CONTRATADA deverá garantir que todos os terminais do Sistema de telefonia fixa deverão funcionar de maneira ininterrupta na falta de energia elétrica no ambiente/endereço da CONTRATANTE. Esta exigência visa atender aos requisitos de segurança e disponibilidade do serviço STFC.”



Entendemos que a exigência especificada no item 3.1.8 do Anexo I - Projeto Básico, é válida para todos os terminais relacionados no Anexo III, exceto para os entroncamentos E1 relacionados no Anexo II.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. A Contratada deverá garantir o funcionamento de forma ininterrupta. Excetua-se para esse fim, quando os Entroncamentos E1 do Anexo II estiverem conectados a equipamentos de terceiros, como PABX. Que, neste caso, a responsabilidade é do Contratante ou de terceiros.

Pergunta: 2) Tabela Grupo A (Itens Fixos) Anexo VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Entendemos que os valores informados na coluna de "Quantidade Estimada" é anual e que os valores da coluna "Total 24 meses" será o resultado da multiplicação da "Quantidade Anual Estimada" x "Valor Unitário" x "2", ou seja: Total 24 meses = "Quantidade Anual Estimada" x "Valor Unitário" x 2

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Pergunta: 3) Tabela Grupo B (Itens Eventuais) Anexo VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Entendemos que os valores informados na coluna de "Quantidade Estimada" é anual e que os valores da coluna "Total 24 meses" será o resultado da multiplicação da "Quantidade Anual Estimada" x "Valor Unitário" x "2", ou seja: Total 24 meses = "Quantidade Anual Estimada" x "Valor Unitário" x 2

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Pergunta: 4) Tabela Grupo C (Itens Variáveis – Ligações Locais) Anexo VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

a) Entendemos que os valores informados na coluna de "Quantidade Estimada" é anual e que os valores da coluna "Total 24 meses" será o resultado da multiplicação da "Quantidade Anual Estimada" x "Valor Unitário" x "2", ou seja: Total 24 meses = "Quantidade Anual Estimada" x "Valor Unitário" x 2

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Pergunta: b) Entendemos que o tráfego informado refere-se somente aos terminais do Anexo III, não considerando o tráfego dos entroncamentos E1 do Anexo II. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Pergunta: c) Entendemos que o tráfego Local Fixo-Fixo intragrupo informado refere-se somente aos tráfego local fixo-fixo entre os terminais do Anexo III, não considerando o tráfego dos entroncamentos E1 do Anexo II. Nosso entendimento está correto?



Resposta: Não. O tráfego intragrupo compreende todas as ligações entre os acessos contratos, conforme item 3.3.5. As ligações entre as linhas analógicas e os entroncamentos E1 devem ter custo “zero” entre os terminais dos CNPJ’s contratados.

Pergunta: 5) Tabela Grupo D (links digitais ISDN) Anexo VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

a) Entendemos que o tráfego informado nas colunas “Entrante (min/mês)”; “Sainte / local – fixo” e “Sainte / local – móvel” são mensais. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Pergunta: b) Entendemos que o tráfego da coluna “Entrante (min/mês)” é meramente informativo, uma vez que este tráfego é tarifado/faturado na origem das chamadas recebidas nos entroncamentos E1s. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto. A informação serve para efeitos de mensurar ocupação do tráfego dos links.

Pergunta: c) Entendemos que os valores a serem preenchidos nas colunas “R\$ Minuto Fixo” e “R\$ Minuto Móvel” se referem respectivamente ao tráfego das colunas “Sainte / local – fixo” e “Sainte / local – móvel”. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Pergunta: 1. Os aparelhos deverão ser fornecidos para o a quantidade unitária de linhas fixas individuais (7.531)?

Resposta: Não. A quantidade de aparelhos será de 8.131. Sendo: 7.531 para linhas analógicas e 600 para linhas derivadas de DDRs.

Pergunta: 2. A modalidade de comercialização destes aparelhos poderá ser como venda facilitada (cobrança diretamente na fatura)?

Resposta: Os aparelhos são exigidos em formato de comodato.

Pergunta: 3. Para os locais com PABX digital, será necessário o fornecimentos dos aparelhos (PABX e aparelhos de mesa individuais)?

Resposta: Para os locais onde existem PABX, todos os equipamentos já estão comprados ou contratados. Considere apenas na hipótese da proponente ofertar link digital para locais onde há conveniência e, nestes casos, sim.

Pergunta: 4. As facilidades de PABX deverão ser utilizadas somente para os endereços onde os E1’s estarão instalados? Não sendo necessárias nas linhas fixas individuais devido a sua característica de tráfego ilimitado.



Resposta: Não. A exigência das facilidades deverão ser comuns a todos os acessos, pois são características fundamentais para os serviços de comunicação, dada ao volume de demandas e particularidades de cada unidade.

Pergunta: 5. Qual a quantidade de DDR's para cada link E1?

Resposta: As faixas de DDRs serão utilizadas nas unidades da BHTRANS, sendo: 500 DDRs para unidade Buritis com 3 links e 100 para unidade Carlos Prates com 100 DDRs.

Pergunta: 6. As ligações entre as linhas poderá ser realizada pelo número completo e não apenas pela ramal (4 ou 5 dígitos) desde que não tenha cobrança entre as linhas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta: 7. O relatório de trafego poderá ser retirado através da fatura mensal. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento estará correto se houver um sistema onde poderá extrair e converter em Excel.